



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 002
Proc: Nº 190/04

PROJETO DE LEI Nº

020/2004



“ALTERA A MINUTA DO CONVÊNIO DE QUE TRATA A LEI Nº 1.105, DE 10 DE MAIO DE 1999.”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica a minuta do convênio de que trata a Lei nº 1.105, de 10 de maio de 1999, alterada nos termos constantes do Anexo Único da presente lei.

Artigo 2º. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal poderão introduzir na nova minuta as adequações e alterações necessárias à perfeita execução do convênio, desde que não impliquem modificações em sua essência.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Extraír xerocópias e enviá-las aos Vereadores.
Em 20/04/2004
PRESIDENTE

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

000612
PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL
BARUERI
04/15/2004

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em 20/04/2004
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão e votação.
Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 04/05/2004
PRESIDENTE